

CIDADE DE
SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

PROCESSO: 6018.2024/0029708-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90957/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0029708-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 37. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 12 de dezembro de 2024, a cargo da 12ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0092112-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90960/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0092112-3, destinado à AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA, ATRAVÉS DE RECURSO DE INTERVENÇÃO LOCAL, PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min, do dia 11 de dezembro de 2024, a cargo da 4ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0108956-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90947/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0108956-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: EUGENOL CONTA GOTAS 20ML, BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, SILICONE CONDENSADO BAIXA VISCOSIDADE. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 12 de dezembro de 2024, a cargo da 1ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0112185-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90962/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0112185-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL - SEDA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min, do dia 12 de dezembro de 2024, a cargo da 4ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0106004-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90967/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0106004-0, destinado à AQUISIÇÃO DE KIT, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO (ESTABILIZADOR DE GODOVY). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min, do dia 13 de dezembro de 2024, a cargo da 4ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0095738-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90939/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0095738-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTOS: HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (HYBAK), HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (HYLO-GEL), CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 12 de dezembro de 2024, a cargo da 6ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0081040-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90961/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0081040-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 11 de dezembro de 2024, a cargo da 3ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0119124-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90959/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0119124-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO DUPLA FACE E FILME - 50 CM ROLO COM 100 M, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO DUPLA FACE E FILME - 25 CM ROLO COM 100 M E INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR TIPO 5. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 13 de dezembro de 2024, a cargo da 11ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0055023-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90963/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0055023-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER URETRAL HIDROFÍLICO (SPEEDICATH NAVI) - AÇÃO JUDICIAL; BOLSA DE COLOSTOMIA (SENSURA MIO CONVEX LIGHT) - AÇÃO JUDICIAL; BANDAGEM ADESIVA 5 CM X 5 M (POLÍMEROS DE ACRÍLICO) - AÇÃO JUDICIAL; CÂNULA 8 MM, 10 CÂNULAS (FLEXLINK) E BASE ADESIVA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA (SENSURA MIO CONVEX LIGHT) - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 13 de dezembro de 2024, a cargo da 10ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0026550-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90965/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0026550-1, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (POLISSONOGRAMA DOMICILIAR E INTERNAÇÃO), COM EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EMISSÃO/ENTREGA DE LAUDOS TAIS COMO: EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, INSUMOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DISPONIBILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 16 de dezembro de 2024, a cargo da 8ª CPL/SMS.

PROCESSO 6018.2024/0107541-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90884/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0107541-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL ADULTO E INFANTIL, SUPLEMENTO E MÓDULO NUTRICIONAL, FÓRMULA INFANTIL E PEDIÁTRICA, NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 12 de dezembro de 2024, a cargo da 5ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0093682-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90929/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0093682-1, destinado à AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL, CONTEMPLEANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR INTERVENÇÃO LOCAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 13 de dezembro de 2024, a cargo da 5ª CPL/SMS.

CIDADE DE
SÃO PAULOSUBPREFEITURA
BUTANTÁ

Processo: 6031.2024/0006015-2 - Concorrência Eletrônica: 90036/SUB-BT/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre - Pça. do Gelo (R. Sebastião Annuncciato X Estrada do Jaguaré), Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Local: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 horas do dia 16/12/2024.

Processo: 6031.2024/0006004-8 - Concorrência Eletrônica: 90037/SUB-BT/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre - Praça Tenente Oscar Pereira Monteiro, Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Local: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da sessão às 12:00 horas do dia 16/12/2024.

Processo: 6031.2024/0006005-6 - Concorrência Eletrônica: 90038/SUB-BT/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre - Rua Prof. João de Lorenzo X Rua Osvaldo Libarino de Oliveira, Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Local: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da sessão às 14:00 horas do dia 16/12/2024.

Processo: 6031.2024/0006012-9 - Concorrência Eletrônica: 90039/SUB-BT/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Viela - Rua Sebastião Annuncciato, alt. nº 203 (Travessa Fazendinha), Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Local: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da sessão às 16:00 horas do dia 16/12/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045379-53.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GENELVA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 315.988.918-12, com endereço à Rua Laércio dos Santos, 100, casa 1, Vila Emílio, CEP 09320-120, Mauá - SP, que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora da quantia bloqueada no valor de R\$ 3.935,93(08/24) pelo Sistema SISBAJUD. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001548-21.2021.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a), Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL GLAYDSTON SARAIVA, CNPJ 34375583000157 que lhe foi proposta uma ação de **Monitoria** por parte de Duramax Baterias Posteraro - Eireli objetivando a cobrança da quantia de R\$7.648,47 (fev./2021), a ser atualizada, referente o cheque nº 000050, no valor de R\$6.413,78, sacados contra o Banco Bradesco S.A, Ag.0313, C.C.010580-5. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandado Executivo. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1036760-29.2024.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a), SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSM move uma ação de **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941** contra JACOB VIEIRA DA SILVA; JOAO VIEIRA DA SILVA, casado com MARIA PRADO DA SILVA, objetivando a área de 591,91m² concernente a parte dos imóveis situado na Av. Senador Teotônio Vilela, nº 8.905, 8.909 e 4.910, Cidade Dutra, São Paulo/SP CEP 04858-001. Transcrição nº 80.942 do 11º C.R.I de São Paulo, Contribuintes 178.164.0127-1, 178.164.0128-1 e 178.164.0129-8, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 62.731, de 05 de setembro de 2023, para implantação do Melhoramento Viário "Duplicação Viária - Av. Senador Teotônio Vilela". Para o levantamento do(s) depósito(s) efetuado(s), foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

DECISÃO - EDITAL - Processo nº: 1061872-68.2015.8.26.0100 - Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Inadimplemento - Requerente: Armando Ascenção Froz - Requerido: Ermita Joana Cardozo. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 321/322, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ERMITA JOANA CARDOZO, CPF 012.170.458-05, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de procedimento Comum por Armando Ascenção Froz, objetivando a condenação da ré ao pagamento do valor de R\$93.974,70 (09/2022), a ser atualizada, além das demais cominações. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1081258-06.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNA PERES BORN, CPF 0947289765, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de Jp Empreendimentos e Participações Eireli, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: em 6 de dezembro de 2021, as partes firmaram Contrato de Locação Residencial (Contrato de Locação - doc. 02), no qual a Exequente figurou como Locadora e a Executada como Locatária. O objeto da locação era o imóvel situado na Rua Batalaés, n. 30, apto. 1.915, Torre I, Jardim Paulista, São Paulo - SP, pelo prazo de 36 meses, com início em 7 de janeiro de 2022. Em 14 de abril de 2022, por meio de seu representante legal, a Exequente encaminhou e-mail à Executada requerendo o envio dos comprovantes de pagamento do IPTU e condomínio. Ato contínuo, enviou as 10 (dez) parcelas de 2022 do IPTU a fim de facilitar os próximos pagamentos. Não houve qualquer resposta por parte da Executada, mesmo após questionada novamente em 9 de junho de 2022. As partes mantiveram troca de e-mails até novembro de 2022 a fim de chegar a um consenso quanto ao encerramento da relação, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, porém não foi possível chegar a um acordo. Nesse contexto, fez-se necessário o ajuizamento da presente execução para a cobrança de todos os valores previstos no Contrato de Locação que não foram devidamente quitados pela Executada. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua